



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 119/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 768918**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 22 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das amostras apresentado pela empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 19 de julho de 2019, documento SEI nº 4168503, para apresentar amostras referente aos itens: 01 a 15, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 26 de julho de 2019. Considerando os Memorandos SEI nºs: 4286029 e 4414012/2019 - Secretaria de Assistência Social - Unidade de Proteção Social Básica - Segurança Alimentar e Nutricional e Restaurante Popular, acerca das análises realizadas nas amostras apresentada pelo arrematante: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, referente aos itens 01, 04, 07, 09, 12, 13 e 14, documento SEI nºs: 4272701, 4272752, 4272801, 4273040, 4273367, 4273501, 4273511, 4273543, 4273555, 4274092, 4274136, 4274192, 4274252, 4274271, 4274274, 4274348, 4274377 e 4274380. **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, referente aos itens 02, 03, 05, 11 e 15, documento SEI nºs: 4275900, 4275935, 4275943, 4275991, 4275998, 4276094, 4276101, 4276133, 4276139, 4281234, 4285996 e 4281315. **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, referente aos itens 06, 08 e 10, documento SEI nºs: 4281528, 4281544, 4281555, 4281608, 4413033, 4281801 e 4281812. O pregoeiro procede o julgamento: **ITEM 01 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$24,61. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 02 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$23,22. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 03 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$19,70. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 04 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$12,21. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 alínea “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$12,22, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$10,10. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 06 – AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$28,00. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 07 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$18,65. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 08 – AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,00. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 09 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$4,86. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a

empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 alínea “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,87, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 10 – AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$7,00. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 11 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$10,32. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 alínea “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor unitário de R\$13,19, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 12 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$19,07. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 alínea “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$19,08, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$22,09. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Ainda, foi apresentada amostra da marca "Lactovale", documento SEI nº 4274274, no entanto, a marca ofertada é "Darolt", documento SEI nºs: 4042247 e 4084712. Considerando que, o subitem 6.5 dispõe: "*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital*". Deste modo, por apresentar amostra com marca diversa da ofertada na proposta de preços, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitens: 10.8 alínea "f", 10.10 e 11.6 do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$22,10, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$21,03. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 15 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$5,35. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 alínea “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor unitário de R\$5,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referentes aos itens: 04, 09, 11, 12, 13 e 15, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4414880** e o código CRC **689C140F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.065974-0

4414880v20

4414880v20